PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

PORTARIA Nº 14/2.020

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO ÀS SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que as servidoras **SHIRLEI APARECIDA DE MELO PIMENTA, JULIANA DA SILVA SANTOS, VALDIRENE APARECIDA SILVA E SUELI VARGAS DE ALMEIDA** requereram Férias Prêmio; e

Considerando o artigo 104, parágrafo únicos da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio as seguintes servidoras:

SUELI VARGAS DE ALMEIDA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- Policlínica, no cargo de **Serviços Gerais,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 25/09/2002 a 24/09/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de fevereiro de 2020.

VALDIRENE APARECIDA SILVA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- UPA, no cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** o Primeiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 01/02/2004 a 31/01/2009, 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de fevereiro de 2020.

JULIANA DA SILVA SANTOS, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação – E.M. "Senador Souza Viana", no cargo de **Servente Escolar,** o Primeiro, Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 28/07/2008 a 27/07/2013, 30 (trinta) dias, a partir do dia 05 de fevereiro de 2020.

SHIRLEI APARECIDA DE MELO PIMENTA, servidora de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- UBS Terezinha Nicoli, no cargo de **Serviços Gerais,** o Terceiro Período de Férias Prêmio, referente ao Primeiro Quinquênio, ou seja, 19/08/2002 a 19/08/2007, 30 (trinta) dias, a partir do dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte. (27/02/2020)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal